



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1031/88
Processo N.º	054/88
Aprovada em	28/11/88
Decretada em	-
Sancionada em	-
Promulgada em	-
Vetada em	-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989, DISCRIMINADOS NOS ANÉXOS INTEGRANTES DESTA LEI, QUE ESTIMA A RECEITA EM CZ\$ 7.537.352.174,00 (SETE BILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZADOS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL VALOR.

ARTIGO 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 02, E SUBANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, DE ACÓRDO COM A LEI Nº 4320/64, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1. - RECEITAS CORRENTES

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$ 973.100.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	Cz\$ 276.900.000,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL	Cz\$ 4.000.000,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$ 5.104.292.174,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS	Cz\$ 111.510.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

Cz\$ 6.469.802.174,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

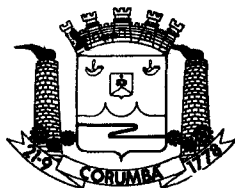
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cz\$ 325.000.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cz\$ 5.150.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cz\$ 737.400.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL

Cz\$ 1.067.550.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA

Cz\$ 7.537.352.174,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1031/88	F1.2
Processo N.º	054/88	
Aprovada em:	28/11/88	
Decretada em:	-	
Sancionada em:	-	
Promulgada em:	-	
Vetada em:	-	

ARTIGO 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS ANALÍTICOS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, CONFORME § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBEDECIDOS OS PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, QUE APRESENTAM O SEGUINTE DESEMEMBRAMENTO:

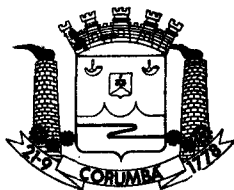
I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	Cz\$ 212.000.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cz\$ 2.815.416.000,00
03 - AGRICULTURA	Cz\$ 1.200.000,00
05 - COMUNICAÇÃO	Cz\$ 72.500.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.	Cz\$ 312.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 1.775.530.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cz\$ 358.959.174,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cz\$ 1.200.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$ 352.520.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cz\$ 370.452.000,00
16 - TRANSPORTE	Cz\$ 1.217.263.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$ 7.177.352.174,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$ 360.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 7.537.352.174,00

II -

POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO	Cz\$ 212.000.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 2.725.071.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cz\$ 90.345.000,00
16 - ABASTECIMENTO	Cz\$ 1.200.000,00
22 - TELEFONIA	Cz\$ 72.500.000,00
28 - DEFESA TERRESTRE	Cz\$ 132.000,00
cont...	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1031/88
Processo N.º	054/88
Aprovada em:	28/11/88
Decretada em:	-
Sancionada em:	-
Promulgada em:	-
Vetada em:	-

F1.3

30 - SEGURANÇA PÚBLICA	Cz\$	180.000,00
42 - ENSINO DE 1º GRÁU	Cz\$	1.756.400.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Cz\$	18.400.000,00
48 - CULTURA	Cz\$	730.000,00
58 - URBANISMO	Cz\$	149.250.000,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Cz\$	209.709.174,00
65 - TURISMO	Cz\$	1.200.000,00
75 - SAÚDE	Cz\$	52.520.000,00
76 - SANEAMENTO	Cz\$	300.000.000,00
81 - ASSISTÊNCIA	Cz\$	87.452.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	Cz\$	213.000.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Cz\$	70.000.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cz\$	566.113.000,00
91 - TRANSPORTE URBANO	Cz\$	651.150.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cz\$	7.177.352.174,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$	360.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	7.537.352.174,00

III -

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	Cz\$	5.637.213.174,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	1.540.139.000,00
TOTAL DA DESPESAS	Cz\$	7.177.352.174,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	7.537.352.174,00

IV -

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
1 - CÂMARA MUNICIPAL	Cz\$	212.000.000,00

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1031/88	F1.4
Processo N.º	054/88	
Aprovada em:	28/11/88	
Decretada em:	-	
Sancionada em:	-	
Promulgada em:	-	
Vetada em:	-	

PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO	Cz\$	153.212.000,00
3 - ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	Cz\$	16.500.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.	Cz\$	120.605.000,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	2.633.900.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Cz\$	135.960.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Cz\$	1.839.350.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	Cz\$	257.859.174,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Cz\$	61.020.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Cz\$	34.216.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	1.712.730.000,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	Cz\$	7.177.352.174,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cz\$	360.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	7.537.352.174,00

ARTIGO 4º - AS DOTAÇÕES ATRIBUIDAS A TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SERÃO MOVIMENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE PARA ESSE FIM DEVERÁ MANTER ESTREITA COORDENAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 5º - A EXECUÇÃO DA DESPESA DEPENDERÁ DO COMPORTAMENTO EFETIVO DA RECEITA, FICANDO O PREFEITO AUTORIZADO A APROVAR, POR DECRETO, SE FOR O CASO UM PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESA.

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1031/88
Processo N.º	054/88
Aprovada em:	28/11/88
Decretada em:	-
Sancionada em:	-
Promulgada em:	-
Vetada em:	-

F1.5

ARTIGO 6º - O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A:

- I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, OBEDECIDO O LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E INCISO II E ARTIGO 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- II - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI Nº 4.320/64; E ARTIGO 42 E 43 § 1º;
- III - TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPÊNDIOS - AOS EFETIVOS COMPORTAMENTOS DA RECEITA;
- IV - INCORPORAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, OS CONVÊNIOS ASSINADOS PELO EXECUTIVO, DURANTE O EXERCÍCIO, RESPEITANDO/ OS VALORES E DESTINAÇÃO PROGRAMÁTICA.

ARTIGO 7º - AS DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO A SEREM FEITAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CORRERÃO À CONTA DO ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 (outros serviços e encargos) e DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DE LICITAÇÃO INSTITUIDAS POR LEI ESTADUAL.

ARTIGO 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Jonas de Souza Ribeiro
 JONAS DE SOUZA RIBEIRO
 Vereador Presidente

Nelson
NELSON DIB

Airton
AIRTON PEREIRA

Ranulfo
RANULFO TELES

ADELMO LIMA

Vicente
VICENTE DE ARRUDA

ASSUNÇÃO VIEIRA

BENEDITO ORRO

Gerry
GERRY MANCILIA

Jonas
JONAS DE LIMA

Ubiratan
UBIRATAN DE CAMPOS

LUIZ ALBERTO DE FIGUEIREDO

Rubens Galharte
RUBENS GALHARTE

Augusto Gaeta
AUGUSTO GAETA

Valmir
VALMIR CORRÊA